

# PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 539, DE 2024

## PROJETO DE LEI Nº 539, DE 2024

Apensados: PL nº 4.392/2023, PL nº 4.715/2023, PL nº 1.007/2024 e PL nº 1.435/2024

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica, para estabelecer hipóteses de autorização da realização de serviços aéreos de transporte doméstico por empresas sul-americanas na Amazônia Legal

**Autora:** Deputada CRISTIANE LOPES

**Relator:** Deputado SIDNEY LEITE

### I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas três emendas de Plenário.

As Emendas nº 1, 2 e 3 propõem que empresa estrangeira empregue tripulação brasileira nos voos domésticos em rotas aéreas com origem ou destino dentro da área da Amazônia Legal.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, consideramos que, em que pese a nobre intenção dos senhores Parlamentares, as emendas apresentadas não deverão ser aprovadas, uma vez que elas tornariam praticamente inviável a proposta de se ampliar a oferta de voos na região, com empresas estrangeiras.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Viação e Transportes, somos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário.



Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

**Deputado SIDNEY LEITE**  
Relator

2026-5410

